



MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical LEONARDO, a ser realizado no dia 11 de junho de 2025, na Praça Etelvino Mendonça, em decorrência da 58ª (quingüagésima oitava) Feira do Caminhão "Festa dos Caminhoneiros"

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística do cantor LEONARDO.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2



Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

1-2	Baixo
3-7	Médio
8-14	Elevado

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

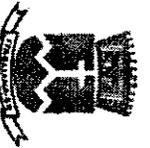
f



Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

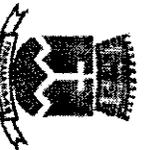
Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Perfil	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade da artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço artístico necessário	4	4		Ação contingência: aferrir, com a máxima precisão, preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de PAAP.	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratante e Contratado
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista	Falta de rigor na seleção do prestador, na pesquisa de falhas no mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais e sanções	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

✗



							<p>contingência completa e detalhada.</p>	
Planejamento	Falta transparência na escolha	Falta divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2	4	<p>Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla e transparente, documentar detalhadamente a seleção do prestador, garantindo o acesso a informação.</p>	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Falhas prestação dos serviços	Falta de expertise contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe contratada, com show agüem do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do show em questão.	3	3	9	<p>Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar servidores</p>	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

2



							<p>responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada. Monitorar continuamente o desempenho da contratada. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.</p>	
Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação, reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de readequação orçamentária	4	3	12	Contingência. Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais,	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão contratual

8



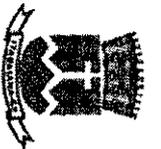
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							buscando alternativas para otimizar os custos	
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, e sanções penais por parte dos órgãos de controle	2	2	4	Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação. pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços de apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show.	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativa, que aumente a necessidade da duração do show almejado.	Risco de não realização plena do show pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística, o que,	2	4	8	Proceder à análise do aumento, acaso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.				mitigatórias, após o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade ou não, de contratação de banda diversa, emergencialmente.	
		Fatores externos alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra empresa, ou ainda, o remanejamento de recursos que torna insubsistente a dotação originalmente concebida para os pagamentos.	consequente inviabilidade do pagamento pelos serviços assiduamente prestados, podendo ocasionar em contendas judiciais por enriquecimento ilícito, na forma do Art. 884, da Lei Federal Nº 14.133/2021.	3	2	6	De modo prévio atentar-se para tais alterações durante a execução contratual, empreender os apostilamentos necessários, na forma do Art. 136, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução, para contratual, para substituí-lo por outro que o possa fazer, como a	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte por qual correrá os pagamentos dos serviços.							



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

Gestão do Contrato	Falta de atualização ou intempéstiva do Cadastro Nacional de Empresas	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacidade tcnica da equipe responsvel	falta de publicidade da sano aplicada e  ilegalidade por afronta ao art. 161 Lei	2	5	10	defragrao do PAAD, bem como procede as medidas necessrias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocao dos demais licitantes, para execuo de remanescente, na forma do 86o do Art. 90, da Lei No 14.133/2021. Em carter residual,  caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinncia de contratar o servio por meio diverso.	Proceder tanto a capacidade tcnica, quando esta fornecer um fluxo administrativo	Contratado/ Fiscalizao
--------------------	--	--	---	---	---	----	--	---	----------------------------

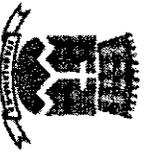
4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	Indúneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	quanto influxo de demandas asseverante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto.	14.133/2021, com consequente ineficácia sanção participação indevida em licitações, por outras organizações públicas, empresa, com restrições.				equilibrado, para que estes possam dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mérito: com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente delação do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
--	---	--	--	--	--	--	---	--

✓



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Desconhecimento, por parte dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, bem do contratado, das sanções, que podem ser aplicadas	Falta de transparência, quanto aos termos pactuados.	execução contratual com aplicação intempestiva de sanções ou sem aplicação de sanções, com consequente não atendimento da necessidade de contratação, atritos entre as partes contratadas e reiteradas de empresas que não entregam os objetos contratados adequadamente, pois não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações.	2	5	10	estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Divulgação ostensiva dos termos contratuais, inerente às sanções eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução remanescente, na forma do §6º, do	Contratado/ Fiscalização

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA



Cleverton Teles de Jesus
Cleverton Teles de Jesus
(Membro convidado)